

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2021 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério da Economia/Banco Central do Brasil/Conselho de Controle de Atividades Financeiras

## PORTARIA Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo II da Portaria nº 30, de 18 de setembro de 2020, que estabelece etapas e prazos para a publicação das versões revisadas e consolidadas de atos normativos vigentes editados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 9º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, mantido em vigor, na forma do art. 9º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, no que compatível com a Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 30, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LIÁO**

### ANEXO

#### ETAPAS E PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS REVISADOS E CONSOLIDADOS

ETAPA	ATO NORMATIVO
1ª etapa: Até 30 de novembro de 2020	Carta-Circular nº 1, de 2014
2ª etapa: Até 26 de fevereiro de 2021	Instrução Normativa Interna nº 10, de 2008
3ª etapa: Até 31 de maio de 2021	Instrução Normativa nº 4, de 2015
	Resolução nº 10, de 2001
4ª etapa: Até 31 de agosto de 2021	Portaria nº 10, de 2017
	Resolução nº 7, de 1999
	Resolução nº 23, de 2012
	Resolução nº 25, de 2013
5ª etapa: Até 30 de novembro de 2021	Portaria nº 13, de 2013
	Instrução Interna nº 1, de 2014
	Resolução nº 11, de 2005
	Resolução nº 19, de 2011
	Resolução nº 21, de 2012
	Resolução nº 29, de 2017
	Resolução nº 30, de 2018
	Resolução nº 31, de 2019

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.